

Juntos faremos o que deve ser feito!

Ofício nº 302/2020 – GP.

Leme, 05 de maio de 2020.

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 49/2020 – Câmara Municipal de Leme/SP.

Câmara de Vereadores do Município de
Leme



Prezado Senhor:

PROTOCOLO GERAL 669/2020
Data: 05/05/2020 - Horário: 12:31
Legislativo

AB

Atendendo ao requerimento em epígrafe, de autoria do vereador Elias Eliel Ferrara, encaminhamos a resposta pelo ofício 149/2020 - SOPU.

Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aproveito a oportunidade para externar ao senhor e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme

Ao Senhor
José Eduardo Giacomelli
DD. Presidente da Câmara Municipal
Leme/SP

Juntos faremos o que deve ser feito!

Ofício nº. 149/2020 - SOPU

Leme, 04 de maio de 2020.

**Ao Ilmo. Sr.
Kalleb Grossklauss Barbato
Secretário de Negócios Jurídicos**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 49/2020

Ilmo. Senhor,

A par de cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para remeter respostas ao requerimento feito pelo Exmo. Vereador Elias Eliel Ferrara.

Sendo o que nos cumpre para o momento, permanecendo a disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,


Cindy Rafaële de Moraes Ramalho
Agente Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO	CONVITE Nº 008/2020
Processo administrativo	025/2020
CONTRATO Nº	81 /2020
GOVBR nº	/2020
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM RENASCENÇA, NO MUNICÍPIO DE LEME.
DATA DA ASSINATURA	21 /02/2020
VIGÊNCIA	06 (seis) MESES

CONTRATANTE	MUNICIPIO DE LEME - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CNPJ:	46.362.661/0001-68
ENDEREÇO:	Avenida 29 de Agosto, nº 668
RESPONSÁVEL - NOME:	FERNANDO WAGNER KLEIN
CARGO:	Secretário de Obras e Planejamento Urbano
RG:	5.391.423
CPF:	618.837.608-44
ENDEREÇO:	Rua Manoel Simões Lima, nº 16 – Jd. Juana
E-MAIL INSTITUCIONAL:	obraseplanejamento@leme.sp.gov.br
E-MAIL PESSOAL:	fwwklein@yahoo.com.br
DATA DE NASCIMENTO:	27/04/1950

CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	JOÃO PAULO COELHO BOVO-ME
ENDEREÇO COMPLETO:	Avenida 29 de Agosto, nº 363 - Sala 03
C.N.P.J.	20.775.803/0001-25
INSC. ESTADUAL:	415.172.863.117
CIDADE / CEP:	Leme - 13610-210
ESTADO:	São Paulo
EMAIL:	joaopaulobovo@hotmail.com
FONE:	(19) 2133.1944
NOME DO REPRES. LEGAL	JOÃO PAULO COELHO BOVO
RG Nº	44.902.510-X
CPF/MF Nº	372.237.098-12
ENDEREÇO:	Rua Basílio Vilas Rios, nº 595 - Casa 50
CIDADE/CEP:	Leme - 13617-060
ESTADO:	São Paulo
EMAIL:	joaopaulobovo@gmail.com
DATA DE NASCIMENTO:	06/03/1989
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	Banco Inter
AGENCIA:	0001
CONTA CORRENTE:	2970397-2

PREÂMBULO

As partes acima qualificadas assinam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM RENASCENÇA, NO MUNICÍPIO DE LEME**, conforme condições estabelecidas na Pasta Técnica (Anexo I) do edital do Convite nº 008/2020, os quais passam a integrar este instrumento independente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de **R\$ 122.984,23 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, correspondentes à execução da totalidade do objeto licitado, sendo os preços unitários, os estabelecidos na proposta da contratada.

2.2 O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive, o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 O valor do presente contrato será fixo e irreajustável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução da obra, que façam prolongar o prazo além dos 12 (doze) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da empresa contratada e desde que pactuados formalmente pelas partes, fica estipulado o índice de reajuste abaixo especificado para correção dos preços dos serviços remanescentes.

3.2.1 Os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, se houver, em conformidade com a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, tomado-se por base a variação do Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35, publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a fórmula abaixo:

PR=PO X (ICCOi / ICCO0)

Sendo:

PR = Preço reajustado

PO = Preço inicial do contrato

ICCO = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35

ICCOi / ICCO0 = variação do ICCO, ocorrida entre o mês da data de apresentação da proposta e o mês de aplicação de reajuste.

3.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

3.3.1 Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: Urbanização da Praça Jardim Renascença

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para a proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

1.1 Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

1.2 Qualidade dos serviços e materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a mencionada fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

1.3 Dúvidas

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar o engenheiro responsável, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas. Em caso de haver discrepância entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas porventura surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

A área está localizada no Jardim Renascença, na Rua José Luiz Andrielli. Possui área de 2216,20 m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

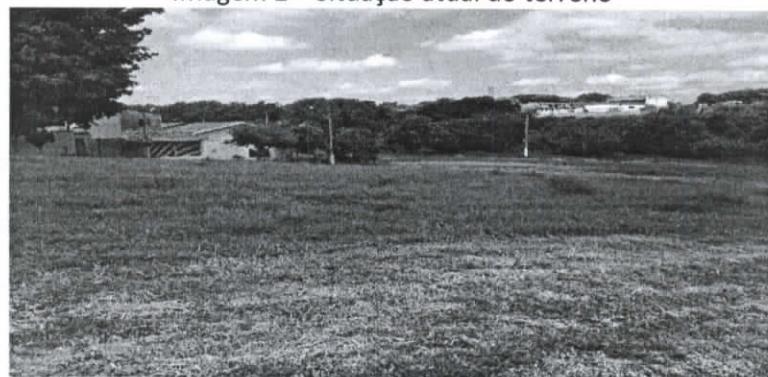
Imagen 1 – Localização da área



Fonte: Google Maps, 2019.

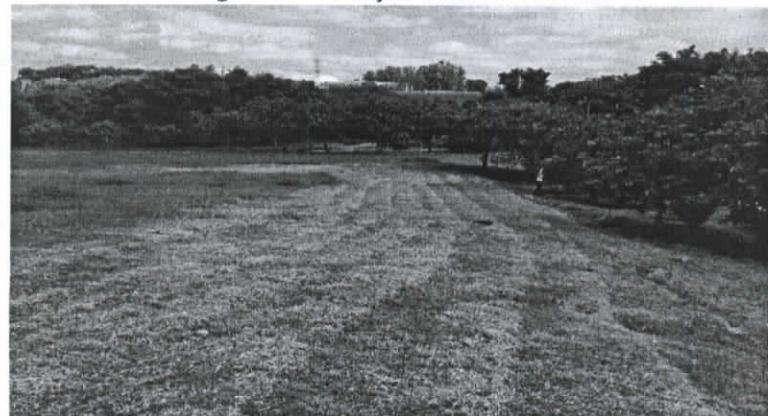
Nas imagens 2 e 3 a seguir está a representação da situação atual do terreno, por meio de fotos tiradas no local, em novembro de 2019.

Imagen 2 – Situação atual do terreno



Fonte: Próprio autor, novembro de 2019.

Imagen 3 – Situação atual do terreno



Fonte: Próprio autor, novembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

O objetivo é urbanizar o terreno existente, hoje em desuso, otimizando o espaço público e proporcionando local de lazer para a população da região.

A praça será uma verde, gramada, composta de pista de cooper, iluminação, bebedouro, lixeiras e bancos.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da Urbanização da Praça Jardim Renascença.

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

No caso de dúvida, estas deverão ser levadas ao conhecimento da fiscalização para o devido esclarecimento.

4 Serviços preliminares

A placa de obra de dimensões 2,0 m de comprimento e 1,5 m de altura, em lona com impressão digital deverá ser colocada pela Contratada em um local visível na praça.

5 Limpeza do Terreno

O terreno deverá ter sua camada vegetal limpa com moto niveladora e retirado o material com caminhão do tipo caçamba.

6 Calçada e passeios

A calçada deverá ser de piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm, na cor grafite e perola, com resistência mínima de 35 MPa. No assentamento do bloco, deverá ser colocada uma camada de pó de pedra sobre a camada de areia media.

No gramado serão construídos passeios de 3 m de largura com piso intertravado nas cores pérola e grafite.

7 Pista de cooper

Ao redor de todo o perímetro da praça deverá ser construída uma pista de cooper de 3 m de largura em concretado, com 6 cm de espessura sobre solo corretamente compactado (mecanicamente), não armado, com juntas de dilatação adequadas. Este deve ser todo sarrafado e desempenado.

Deverá ser instalada guia ao redor de toda pista de cooper.

8 Área verde

No limite da área de gramado deverá ser instalada guia.

9 Mobiliário

Deverão ser colocados 3 conjuntos de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros e 13 bancos em concreto pré-moldado sem encosto.

10 Iluminação

A iluminação será composta por 08 luminárias. Serão 02 postes telecônicos retos em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com altura de 10,00 m. Em cada poste serão instaladas 4 luminárias LED retangular de 10.400 até 13.200 lm, eficiência mínima 107 lm/W.

A iluminação deverá ser composta por relé fotoelétrico para comando da iluminação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

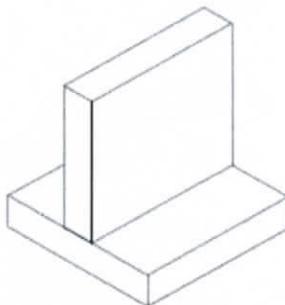
A composição da fiação será de cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm² e 6,0 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV e eletroduto flexível corrugado, PEAD. Além de haste de aterramento 5/8 para SPDA, caixa de entrada tipo 'II' (300 x 560 x 200) mm, e 1 disjuntor termomagnético tripolar, quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado e poste de concreto circular de 9 m de altura.

11 Bebedouro

Deverá ser construído um bebedouro em alvenaria de tijolos cerâmicos 14x19x39cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com 1,0 m de altura. A alvenaria receberá emboço em argamassa traço 1:2:8 e revestimento cerâmico de dimensões 35x35cm. O bebedouro será composto por uma torneira antivandalismo.

12 Totem para colocação de placa

Deve ser prevista a construção de totem com base em concreto armado e parede em alvenaria para a colocação de placa informativa de inauguração. Suas medidas devem ter 1,0x1,0x0,15m na base. A parede deve ter altura de 0,90 m, com 1,0m de comprimento e 0,20m de espessura, de acordo com o desenho a seguir:



4 LIMPEZA FINAL

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser entregue limpa, sem resíduos de construção e com a aprovação de um responsável técnico.

Leme, 23 de Janeiro de 2020

Felipe Barco
Engenheiro civil
CREA/SP nº 5069520263

PROCESSO LICITATÓRIO	CONVITE Nº 006/2020
Processo administrativo	020/2020
CONTRATO Nº	10 2020
GOVBR nº	844/2020
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM SÃO MANOEL, NO MUNICÍPIO DE LEME.
DATA DA ASSINATURA	14/02/2020
VIGÊNCIA	06 (seis) MESES

CONTRATANTE	MUNICIPIO DE LEME - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CNPJ:	46.362.661/0001-68
ENDEREÇO:	Avenida 29 de Agosto, nº 668
RESPONSÁVEL - NOME:	FERNANDO WAGNER KLEIN
CARGO:	Secretário de Obras e Planejamento Urbano
RG:	5.391.423
CPF:	618.837.608-44
ENDEREÇO:	Rua Manoel Simões Lima, nº 16 – Jd. Juana
E-MAIL INSTITUCIONAL:	obraseplanejamento@leme.sp.gov.br
E-MAIL PESSOAL:	fwklein@yahoo.com.br
DATA DE NASCIMENTO:	27/04/1950

CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	JOÃO PAULO COELHO BOVO-ME
ENDEREÇO COMPLETO:	Avenida 29 de Agosto, nº 363 - Sala 03
C.N.P.J.	20.775.803/0001-25
INSC. ESTADUAL:	415.172.863.117
CIDADE / CEP:	Leme - 13610-210
ESTADO:	São Paulo
EMAIL:	joaopaulobovo@hotmail.com
FONE:	(19) 2133.1944
NOME DO REPRES. LEGAL	JOÃO PAULO COELHO BOVO
RG Nº	44.902.510-X
CPF/MF Nº	372.237.098-12
ENDEREÇO:	Rua Basílio Vilas Rios, nº 595 - Casa 50
CIDADE/CEP:	Leme - 13617-060
ESTADO:	São Paulo
EMAIL:	joaopaulobovo@gmail.com
DATA DE NASCIMENTO:	06/03/1989
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	Banco Inter
AGENCIA:	0001
CONTA CORRENTE:	2970397-2

PREÂMBULO

As partes acima qualificadas assinam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM SÃO MANOEL, NO MUNICÍPIO DE LEME**, conforme condições estabelecidas na Pasta Técnica (Anexo I) do edital do Convite nº 006/2020, os quais passam a integrar este instrumento independente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de **R\$ 108.919,91 (Cento e oito mil, novecentos e dezenove reais e noventa e um centavos)**, correspondentes à execução da totalidade do objeto licitado, sendo os preços unitários, os estabelecidos na proposta da contratada.

2.2 O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive, o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 O valor do presente contrato será fixo e irreajustável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução da obra, que façam prolongar o prazo além dos 12 (doze) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da empresa contratada e desde que pactuados formalmente pelas partes, fica estipulado o índice de reajuste abaixo especificado para correção dos preços dos serviços remanescentes.

3.2.1 Os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, se houver, em conformidade com a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, tomando-se por base a variação do Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35, publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a fórmula abaixo:

$$PR = P0 \times (ICCOi / ICCO0)$$

Sendo:

PR = Preço reajustado

P0 = Preço inicial do contrato

ICCO = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35

ICCOi / ICCO0 = variação do ICCO, ocorrida entre o mês da data de apresentação da proposta e o mês de aplicação de reajuste.

3.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

3.3.1 Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

URBANIZAÇÃO DE PRAÇA JARDIM SÃO MANOEL

JARDIM SÃO MANOEL

LEME
22/1/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
MEMORIAL DESCRIPTIVO

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS	2
1.1 Normas.....	2
1.2 Qualidade dos serviços e materiais	2
1.3 Dúvidas.....	2
2 DESCRIÇÃO DO OBJETO	3
3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5
3.1 Serviços preliminares.....	5
3.2 Urbanização.....	5
3.2.1 Calçada e passeios	5
3.2.2 Campo de malha.....	5
3.2.3 Caixa de areia	6
3.2.4 Deck de concreto.....	6
3.2.5 Mobiliário	6
3.2.6 Iluminação.....	7
3.2.7 Bebedouro, padrão de água e padrão de energia.....	7
3.2.8 Instalações hidráulicas e sanitárias.....	8
3.2.9 Totem para colocação de placa	8
4 LIMPEZA FINAL	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: Urbanização da Praça Jardim São Manoel

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de Urbanização da Praça Jardim São Manoel no Município de Leme/SP. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme desenhos, prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes.

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para a proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

1.1 Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

1.2 Qualidade dos serviços e materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a mencionada fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

1.3 Dúvidas

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar o engenheiro responsável, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas. Em caso de haver discrepância entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas porventura surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

O projeto tem como objetivo a Urbanização da Praça Jardim São Manoel, visando melhor aproveitamento do espaço público, otimizando o espaço e proporcionando local de lazer para a população da região.

Na sua elaboração foram considerados as características e condições do local; a funcionalidade e adequação ao interesse público; a segurança; a facilidade e economia na execução, conservação e operação; o emprego de tecnologia, matéria-prima e mão de obra que favoreçam a redução de custos.

A área está localizada no Bairro São Manoel, no cruzamento da rua Carlos Rauter com a rua Prestes Maia. Possui área de 2053,27 m².

Imagen 1 – Localização da área



Fonte: Google Maps, 2019.

Nas imagens 2 e 3 a seguir está a representação da situação atual do terreno, por meio de fotos tiradas no local, em novembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imagen 2 – Situação atual do terreno, vista pela Rua Prestes Maia



Fonte: Próprio autor, novembro de 2019.

Imagen 3 – Situação atual do terreno, vista pela Estrada Municipal Orlando Leme Franco



Fonte: Próprio autor, novembro de 2019.

O projeto é constituído de passeios em piso intertravado, campo de malha, caixa de areia, deck em concreto, iluminação, bicicletário, bebedouro, lixeiras e bancos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da Urbanização da Praça Jardim São Manoel.

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

No caso de dúvida, estas deverão ser levadas ao conhecimento da fiscalização para o devido esclarecimento.

3.1 Serviços preliminares

A placa de identificação de obra de dimensões 2,0 m de comprimento e 1,5 m de altura, em lona com impressão digital deverá ser exposta pela Contratada em um local visível na praça.

Deverá ser realizada a limpeza mecanizada do terreno com remoção da camada vegetal, seguida de carga, manobra, transporte e descarga do material.

3.2 Urbanização

3.2.1 Calçada e passeios

A calçada deverá ser de piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm, na cor pérola, com resistência mínima de 35 MPa. No assentamento do bloco, deverá ser colocada uma camada de pó de pedra sobre a camada de areia média.

No gramado serão construídos passeios de 3 m de largura com piso intertravado nas cores pérola e grafite, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm, com resistência mínima de 35 MPa.

Na delimitação dos passeios deverá ser assentada guia de concreto pré-moldado.

3.2.2 Campo de malha

Deverá ser construído um campo de malha com piso em concreto usinado, moldado in loco, $f_{ck}=20\text{ MPa}$, espessura 6 cm. O concreto deve ser sarrafado, desempenado, em solo compactado mecanicamente. O concreto deve receber as juntas de dilatação necessárias. Deverá ser feito o nivelamento necessário para que o campo de malha fique plano.

A estrutura lateral delimitante do campo de malha deverá ser composta de brocas de concreto armado de 20 cm de diâmetro, profundidade mínima de 1,5 m, com aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem das brocas deverá ser feita com concreto de $f_{ck} 30\text{ MPa}$, no mínimo. O baldrame deverá ter profundidade mínima de 35 cm, com largura de 20 cm, e preparo de fundo com lastro de brita de 5 cm. A armadura deverá ser composta de aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de $f_{ck} 30\text{ MPa}$, no mínimo. O baldrame deverá ser impermeabilizado com duas demões de tinta asfáltica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Serão construídos pilares de seção 15x15cm, com aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 25 MPa, no mínimo.

A alvenaria será de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com cerca de 0,4 m de altura. A estrutura deverá receber chapisco com colher de pedreiro em argamassa traço 1:3, massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, fundo selador acrílico e pintura com duas demãos de tinta látex acrílica.

3.2.3 Caixa de areia

Deverá ser construída uma caixa de areia para recreação. A estrutura lateral delimitante da caixa de areia deverá ser composta de brocas de concreto armado de 20 cm de diâmetro, profundidade mínima de 1,5 m, com aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem das brocas deverá ser feita com concreto de fck 30 MPa, no mínimo. O baldrame deverá ter profundidade mínima de 35 cm, com largura de 20 cm, e preparo de fundo com lastro de brita de 5 cm. A armadura deverá ser composta de aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 30 MPa, no mínimo. O baldrame deverá ser impermeabilizado com duas demãos de tinta asfáltica.

Serão construídos pilares de seção 15x15cm, com aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 25 MPa, no mínimo.

A alvenaria será de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com cerca de 0,4 m de altura. A estrutura deverá receber chapisco com colher de pedreiro em argamassa traço 1:3, massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, fundo selador acrílico e pintura com duas demãos de tinta látex acrílica.

A caixa de areia deve receber lastro de 20 cm de areia fina sobre lona plástica.

3.2.4 Deck de concreto

O deck deverá ser construído em concreto usinado, moldado in loco, fck=20 MPa, espessura 6 cm. O concreto deve ser sarrafeado, desempenado, em solo compactado mecanicamente. O concreto deve receber as juntas de dilatação necessárias.

3.2.5 Mobiliário

Deverão ser colocados 3 conjuntos de 4 lixeiras em plástico para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros e 9 bancos em concreto pré-moldado sem encosto.

Também deverá ser instalado um suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

3.2.6 Iluminação

Todos os serviços deverão utilizar mão de obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente.

A iluminação será composta por 4 luminárias de 4 pétalas. Serão 4 postes telecônicos retos em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com altura total de 10,00 m, para que fiquem com altura final de 8,5 m. Em cada poste será instalada uma cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de 4 luminárias. Em cada poste serão instaladas 4 luminárias LED retangular de 10.400 até 13.200 lm, eficiência mínima 107 lm/W, com 120W cada luminária LED. Ao total serão 16 luminárias LED retangular.

A iluminação deverá ser composta por relé fotoelétrico para comando da iluminação.

A composição da fiação será de cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV; cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV e eletroduto flexível corrugado, PEAD. Além de haste de aterramento 3/4 para SPDA, caixa de entrada tipo 'E' (560 x 350 x 210) mm, 1 disjuntores termomagnéticos monopolar e 1 disjuntor termomagnético tripolar, quaro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado e poste de concreto circular de 7 m de altura.

3.2.7 Bebedouro, padrão de água e padrão de energia

Deverá ser construído um bebedouro em alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com cerca de 1,4 m de altura. A alvenaria receberá chapisco e emboço em argamassa traço 1:2:8 e azulejo de dimensões 20x20cm. O bebedouro será composto por uma torneira antivandalismo.

Estão previstas 4 brocas de concreto armado de 20cm de diâmetro com 2 m de profundidade cada, com aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 30 MPa, no mínimo.

O baldrame deverá ter profundidade mínima de 35 cm, com largura de 20 cm, e preparo de fundo com lastro de brita de 5 cm. A armadura deverá ser composta de aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 30 MPa, no mínimo. O baldrame deverá ser impermeabilizado com duas demões de tinta asfáltica.

Serão construídos pilares de seção 15x15cm, com aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 25 MPa, no mínimo.

Da mesma forma, para o padrão de água e energia, serão construídas brocas de 2 m de profundidade, baldrame e pilares, nas mesmas condições de armadura e concretagem do bebedouro. A alvenaria será de blocos cerâmicos na altura total de 1,5 m. Receberão chapisco, massa única, selador e pintura em látex acrílica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

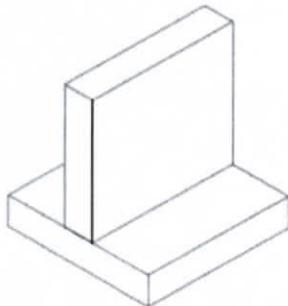
3.2.8 Instalações hidráulicas e sanitárias

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT aplicáveis ao assunto, assim como a legislação que regula o assunto no Estado de São Paulo, além de disposições gerais fixadas pela Concessionária local. Deverá ser instalado tubo de PVC, soldável, DN 25mm para a entrada de água fria da rua ao bebedouro e tubo de PVC rígido soldável marrom, DN50 mm e registro de gaveta para o esgoto.

O bebedouro será composto por uma torneira antivandalismo.

3.2.9 Totem para colocação de placa

Deve ser prevista a construção de totem com base em concreto armado e parede em alvenaria para a colocação de placa informativa de inauguração. Suas medidas devem ter 1,0x1,0x0,15m na base. A parede deve ter altura de 0,90 m, com 1,0m de comprimento e 0,20m de espessura, de acordo com o desenho a seguir:



4 LIMPEZA FINAL

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser entregue limpa, sem resíduos de construção e com a aprovação de um responsável técnico.

Leme, 22 de janeiro de 2020

Manuela Mendes Souza
Engenheira civil
CREA/SP nº 5070213569

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

PROCESSO LICITATÓRIO	CONVITE Nº 010/2020
Processo administrativo	030/2020
CONTRATO Nº	<u>07/2020</u>
GOVBR nº	954/2020
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NO JARDIM LEMENSE/BANCÁRIA, NO MUNICÍPIO DE LEME.
DATA DA ASSINATURA	<u>20/02/2020</u>
VIGÊNCIA	06 (seis) MESES

CONTRATANTE	MUNICIPIO DE LEME - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CNPJ:	46.362.661/0001-68
ENDEREÇO:	Avenida 29 de Agosto, nº 668
RESPONSÁVEL - NOME:	FERNANDO WAGNER KLEIN
CARGO:	Secretário de Obras e Planejamento Urbano
RG:	5.391.423
CPF:	618.837.608-44
ENDEREÇO:	Rua Manoel Simões Lima, nº 16 – Jd. Juana
E-MAIL INSTITUCIONAL:	obraseplanejamento@leme.sp.gov.br
E-MAIL PESSOAL:	fwklein@yahoo.com.br
DATA DE NASCIMENTO:	27/04/1950

CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	JOÃO PAULO COELHO BOVO-ME
ENDEREÇO COMPLETO:	Avenida 29 de Agosto, nº 363 - Sala 03
C.N.P.J.	20.775.803/0001-25
INSC. ESTADUAL:	415.172.863.117
CIDADE / CEP:	Leme - 13610-210
ESTADO:	São Paulo
EMAIL:	joaopaulobovo@hotmail.com
FONE:	(19) 2133.1944
NOME DO REPRES. LEGAL	JOÃO PAULO COELHO BOVO
RG Nº	44.902.510-X
CPF/MF Nº	372.237.098-12
ENDEREÇO:	Rua Basílio Vilas Rios, nº 595 - Casa 50
CIDADE/CEP:	Leme - 13617-060
ESTADO:	São Paulo
EMAIL:	joaopaulobovo@gmail.com
DATA DE NASCIMENTO:	06/03/1989
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	Banco Inter
AGENCIA:	0001
CONTA CORRENTE:	2970397-2

PREÂMBULO

As partes acima qualificadas assinam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68

(19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

1

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NO JARDIM LEMENSE/BANCÁRIA, NO MUNICÍPIO DE LEME**, conforme condições estabelecidas na Pasta Técnica (Anexo I) do edital do Convite nº 010/2020, os quais passam a integrar este instrumento independente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de **R\$ 257.482,94 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, correspondentes à execução da totalidade do objeto licitado, sendo os preços unitários, os estabelecidos na proposta da contratada.

2.2 O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive, o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 O valor do presente contrato será fixo e irreajustável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução da obra, que façam prolongar o prazo além dos 12 (doze) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da empresa contratada e desde que pactuados formalmente pelas partes, fica estipulado o índice de reajuste abaixo especificado para correção dos preços dos serviços remanescentes.

3.2.1 Os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, se houver, em conformidade com a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, tomando-se por base a variação do Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35, publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a fórmula abaixo:

PR=PO X (ICCOI / ICCO0)

Sendo:

PR = Preço reajustado

PO = Preço inicial do contrato

ICCO = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35

ICCOI / ICCO0 = variação do ICCO, ocorrida entre o mês da data de apresentação da proposta e o mês de aplicação de reajuste.

3.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

3.3.1 Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68

(19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
MEMORIAL DESCRIPTIVO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Praças: Bairro Jardim Lemense/Bancária

Proponente – Prefeitura Municipal de Leme

20.10.2019

Memorial Descritivo Arquitetônico de três praças públicas localizadas no bairro Jardim Lemense/Bancária, Leme -SP - Área construída: Praça A: 1.837m²; Praça B: 1.851 m²; Praça C: 335 m². Área total construída: 4.023 m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Sumário

DESCRIÇÃO DO OBJETO	3
1. SERVIÇOS INICIAIS	4
2. TERRAPLANAGEM – praça A	4
3. ACADEMIA AO AR LIVRE – praça B	4
4. PLAYGROUND – praça B	4
5. ESPAÇO DE JOGOS – praça C	4
6. ESTACIONAMENTO – praça A	4
7. PAVIMENTAÇÃO – praça A, B e C	5
8. MOBILIÁRIO URBANO – praça A, B e C	5
9. ILUMINAÇÃO – praça A, B e C	5
10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCritivo

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

OBRA: PRAÇA PÚBLICA

ÁREA TOTAL: 4.023 M²

ENDEREÇO: RUA ANGELO BACIOTTI, LEME – SP

DESCRÍÇÃO DO OBJETO

A praça localizada no bairro Jardim Lemense/Bancária tem por objetivo atender à demanda do entorno por equipamentos de lazer ao ócio.

Atendo-se à prática projetual, o objetivo é otimizar os espaços vazios existentes de acordo com a necessidade desse bairro, implantando na praça A um estacionamento destinado a esses usuários, com bancos e caminhos de acesso, na praça B espaços de lazer para as crianças e academia ao ar livre para os moradores do entorno; no restante do terreno, será implantada a praça que deverá ser usada como um caminho alternativo ao fluxo de pedestres, com espaços para integração, sombra e bancos; e na praça C além de espaços para circulação de pessoas conta com mesas e bancos de concreto.

PRAÇA A: Como as praças podem abrigar tanto usuários moradores da redondeza quanto pessoas vindas de outros bairros foi pensado em um estacionamento para carros com 12 vagas, sendo 01 para pessoas com necessidades especiais e 01 para idosos. Nessa praça viu-se a necessidade de elaborar caminhos onde as pessoas podem percorrer para acessar a praça B e elaborar espaços de convívio, contando com 10 bancos.

PRAÇA B: Pensando em otimizar o relevo existente, com a praça implantada na parte inferior do terreno e manter o talude como área útil. Os acessos principais da praça foram pensados na acessibilidade que se darão por suas laterais - parte plana do terreno – Rua Vitório Luppi (acesso 1) e Rua Rita Ismael (acesso 2).

No acesso 01 será implantada a academia ao ar livre com 179 m² de piso.

Já no acesso 02 ficará o espaço destinado às crianças com 123 m² de areia e composto para colocação de brinquedos recreativos.

A praça contará com espaços de estar e encontro conformados pelos caminhos e mobiliários, contando com 18 bancos espalhados por todo o percurso e a arquibancada, servindo também como acesso à Rua Angelo Baciotti.

PRAÇA C: O espaço contará com 04 mesas de jogos em concreto armado acompanhadas, cada uma, por 04 banquetas em concreto, 02 bancos de concreto e 01 banco de concreto seguindo a extensão do caminho interno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME MEMORIAL DESCRIPTIVO

1. SERVIÇOS INICIAIS

A Contratada executará a instalação do canteiro de obra e as instalações provisórias para fornecimento de água e luz, cabendo também a ela todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias.

A camada vegetal superficial deverá ser removida e a terra retirada a fim de igualar todos os trechos da calçada.

A placa de obra conforme modelo da CAIXA deverá ser afixada no canteiro de obras, bem como a placa do profissional responsável pelo projeto e do responsável pela execução.

2. TERRAPLANAGEM – praça A

Por possuir desnível de 4,72 metros, deve ser realizada terraplanagem, com cimento do terreno no ponto 26, conforme projeto de Topografia, com a água do terreno caindo na rua Vitório Luppi.

3. ACADEMIA AO AR LIVRE – praça B

A área onde será instalada a academia ao ar livre receberá pavimentação de concreto, sobre solo compactado mecanicamente, com 6cm de espessura, sarrafeado e desempenado.

4. PLAYGROUND – praça B

Na área destinada ao Playground, deverá ser feita uma camada de 30cm de areia em cima de manta bidim, para evitar acidentes com as crianças e conter uma parede para que essa areia não se espalhe pela praça.

5. ESPAÇO DE JOGOS – praça C

Neste espaço serão implantadas 04 mesas de jogos em concreto armado com 04 banquetas em concreto armado impermeabilizado. Tais mesas serão implantadas sobre pavimentação do tipo concreto, sobre solo compactado mecanicamente, com 6cm de espessura, sarrafeado e desempenado.

6. ESTACIONAMENTO – praça A

Na realização do estacionamento deve-se seguir o projeto realizado, como medidas das vagas, destinação de vagas a idosos e pessoas com necessidades especiais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME MEMORIAL DESCRIPTIVO

dimensionamento das faixas, etc. Realizar de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN).

A pavimentação deve ser do tipo CBUQ, sob base com brita graduada simples e imprimação betuminosa ligante. A guia e sarjeta do novo estacionamento será feito com auxílio de extrusora.

7. PAVIMENTAÇÃO – praça A, B e C

A pavimentação principal da praça será do tipo paver (intertravado) $e = 8$ cm, em dois tons: pérola e grafite, cujas especificações quanto à resistência atendam às normas técnicas. O bloco de concreto tipo paver deverá ser assentado sobre uma camada de pó de pedra disposta no solo satisfatoriamente compactado. Posteriormente faz-se a compactação da superfície e, em seguida, espalha-se areia fina para o preenchimento das juntas, estas que deverão utilizar-se de espaçadores para garantir sua uniformidade. Ao final disto deve-se compactar as peças novamente, até que as juntas estejam totalmente preenchidas com areia. Para alcançar o travamento adequado as peças deverão ser assentadas entre contenções laterais, ou seja, meio-fio.

O meio-fio utilizado para separar os passeios dos canteiros da praça deverão ser da seguinte dimensão 10x15x100cm, já os que separam os passeios das vias perimetrais à praça deverão ser de 15x30x100cm.

Nas esquinas, deverão ser executadas rampas de acessibilidade conforme NBR9050.

8. MOBILIÁRIO URBANO – praça A, B e C

Os bancos deverão ser de concreto, com pés de concreto fixados no pavimento. Deverão ser dispostas lixeiras para coleta seletiva de lixo, em diferentes áreas da praça – conforme projeto. Na praça B serão instalados 02 bebedouros de alvenaria.

9. ILUMINAÇÃO – praça A, B e C

A iluminação deve conter postes com 10 metros de altura, com quatro luminárias LED cada de 10400 até 13200 lm, fixadas com cruzetas em tubo de ferro. As luminárias devem ter potência mínima de 110W, e eficiência mínima de 107 lm/W.

O sistema deve conter um quadro de distribuição em chapa de aço galvanizado, com um disjuntor tripolar para cada praça e um disjuntor bipolar para cada poste, além de contator de potência compatível com o sistema, e relé fotoelétrico compatível.

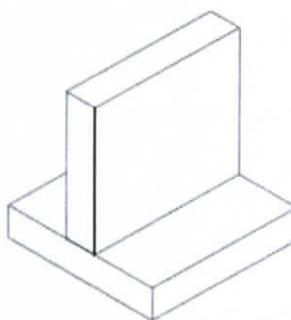
O padrão de energia deve ser instalado com aterramento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME MEMORIAL DESCRIPTIVO

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deve ser prevista a construção de totem com base em concreto armado e parede em alvenaria para a colocação de placa informativa de inauguração. Suas medidas devem ter 1,0x1,0x0,15m na base. A parede deve ter altura de 0,90 m, com 1,0m de comprimento e 0,20m de espessura, de acordo com o desenho a seguir:



Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos a fim de deixar a praça em boas condições de utilização.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de Urbanização da Praça Jardim Lemense no Município de Leme/SP. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme desenhos, prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes.

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para a proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
MEMORIAL DESCRIPTIVO

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a mencionada fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar o engenheiro responsável, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas. Em caso de haver discrepância entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas porventura surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.

Leme, 20 de outubro de 2019.

RESPONSÁVEL TÉCNICA: MARIA BEATRIZ SCHERMA ALTOÉ
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A151553-5

PROCESSO LICITATÓRIO	CONVITE Nº 015/2020
Processo administrativo	047/2020
CONTRATO Nº	164/2020
GOVBR nº	1469/2020
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTONIO HILSDORF, NO MUNICÍPIO DE LEME.
DATA DA ASSINATURA	10/03/2020
VIGÊNCIA	04 (quatro) MESES

CONTRATANTE	MUNICIPIO DE LEME - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CNPJ:	46.362.661/0001-68
ENDERECO:	Avenida 29 de Agosto, nº 668
RESPONSÁVEL - NOME:	FERNANDO WAGNER KLEIN
CARGO:	Secretário de Obras e Planejamento Urbano
RG:	5.391.423
CPF:	618.837.608-44
ENDERECO:	Rua Manoel Simões Lima, nº 16 – Jd. Juana
E-MAIL INSTITUCIONAL:	obraseplanejamento@leme.sp.gov.br
E-MAIL PESSOAL:	fwwklein@yahoo.com.br
DATA DE NASCIMENTO:	27/04/1950

CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	LMG LEME COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME
ENDERECO COMPLETO:	Rua Otto Berger, nº 100 – Barra Funda
C.N.P.J.	26.832.5880001-33
INSC. ESTADUAL:	415.106.504.111
CIDADE / CEP:	Leme – CEP. 13.617-349
ESTADO:	São Paulo
EMAIL:	lmg.manutencoes@gmail.com
FONE:	(19) 9.9426-1377 – 9.9508-1887
NOME DO REPRES. LEGAL	FERNANDO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
RG Nº	33.840.341-3
CPF/MF Nº	333.446.028-29
ENDERECO:	Rua Otto Berger, nº 100 – Barra Funda
CIDADE/CEP:	Leme – CEP. 13.617-349
ESTADO:	São Paulo
EMAIL:	lmg.manutencoes@gmail.com
DATA DE NASCIMENTO:	(19) 9.9426-1377 – 9.9508-1887
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	Sicoob CredAcil
AGENCIA:	4423-7
CONTA CORRENTE:	4.818-6

PREÂMBULO

As partes acima qualificadas assinam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTONIO HILSDORF, NO MUNICÍPIO DE LEME**, conforme condições estabelecidas na Pasta Técnica (Anexo I) do edital do Convite nº 015/2020, os quais passam a integrar este instrumento independente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de **R\$ 79.028,03 (Setenta e nove mil, vinte e oito reais e três centavos)**, correspondentes à execução da totalidade do objeto licitado, sendo os preços unitários, os estabelecidos na proposta da contratada.

2.2 O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive, o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 O valor do presente contrato será fixo e irreajustável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução da obra, que façam prolongar o prazo além dos 12 (doze) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da empresa contratada e desde que pactuados formalmente pelas partes, fica estipulado o índice de reajuste abaixo especificado para correção dos preços dos serviços remanescentes.

3.2.1 Os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, se houver, em conformidade com a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, tomando-se por base a variação do Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35, publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a fórmula abaixo:

$$PR = P_0 \times (ICCOi / ICCO0)$$

Sendo:

PR = Preço reajustado

P₀ = Preço inicial do contrato

ICCO = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35

ICCOi / ICCO0 = variação do ICCO, ocorrida entre o mês da data de apresentação da proposta e o mês de aplicação de reajuste.

3.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

3.3.1 Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68

(19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
MEMORIAL DESCrittivo

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTONIO HILSDORF

NOV/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
MEMORIAL DESCRIPTIVO

SUMÁRIO

DESCRÍÇÃO DO OBJETO.....	3
1. SERVIÇOS INICIAIS	4
2. ESPAÇO DE JOGOS.....	4
3. QUADRA	4
4. ILUMINAÇÃO	5
5. ACADEMIA AO AR LIVRE.....	5
6. TOTEM PARA COLOCAÇÃO DE PLACA.....	5
7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

OBRA: PRAÇA PÚBLICA

ÁREA TOTAL: 6.705 M²

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, LEME/SP

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A praça localizada no bairro Vila Joest tem por objetivo atender à demanda do entorno por equipamentos de lazer ao ócio.

Atendo-se à prática projetual, o objetivo é otimizar o espaço existente de acordo com a necessidade desse bairro, implantando espaços de lazer para as crianças e academia ao ar livre para os moradores do entorno, além de bancos e mesas para jogos.

No acesso pela Rua Prospero Grisi e Rua Prof. Arlindo Favaro, será implantada a academia ao ar livre com 67 m².

Já no acesso pela rua José Crocci e Rua Arlindo Favaro, existe 01 playground grande (escada, escorregador e balanço) para as crianças

A praça contará com espaços de estar, o espaço contará com 04 mesas de jogos em concreto armado acompanhadas, cada uma, por 04 banquetas em concreto. Contará, ainda, com uma quadra de areia, para a prática de esportes, e um bebedouro.



Foto 01: localização da praça
Google, 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME MEMORIAL DESCRIPTIVO



Foto 02: Situação atual da praça
Da autora, novembro 2019

1. SERVIÇOS INICIAIS

A Contratante executará a instalação do canteiro de obra e as instalações provisórias para fornecimento de água e luz, cabendo também a ela todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias.

A placa de obra conforme modelo da CAIXA deverá ser afixada no canteiro de obras.

Os caminhos devem ser limpos antes do início da obra.

2. ESPAÇO DE JOGOS

Neste espaço serão implantadas 03 mesas novas de jogos em concreto armado com tabuleiro de xadrez pastilhado acompanhadas, cada uma, por 04 banquetas em concreto armado impermeabilizado. As mesas já existentes devem ser reformadas para adequação.

3. QUADRA

A quadra será revitalizada. Será construída parede de contenção em torno da quadra, em alvenaria, com um metro de altura, brocas e pilares. Devem ser colocados tubos de aço galvanizado, com 5 metros de altura, atrás de cada gol (na largura da quadra) para posterior colocação de alambrado. As traves de gol não devem ser alteradas. Devem ser instaladas traves para voleibol, conjunto completo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME MEMORIAL DESCRIPTIVO

4. ILUMINAÇÃO

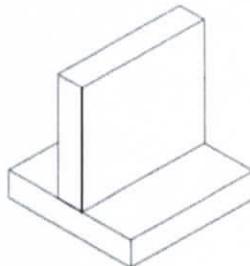
As lâmpadas devem ser trocadas por luminárias LED de 10400 até 13200 lm, fixadas com cruzetas em tubo de ferro. As luminárias devem ter potência mínima de 110W, e eficiência mínima de 107 lm/W.

5. ACADEMIA AO AR LIVRE

Deve ser executado piso em concreto para a futura colocação de equipamentos de academia ao ar livre.

6. TOTEM PARA COLOCAÇÃO DE PLACA

Deve ser prevista a construção de totem com base em concreto armado e parede em alvenaria para a colocação de placa informativa de inauguração. Suas medidas devem ter 1,0x1,0x0,15m na base. A parede deve ter altura de 0,90 m, com 1,0m de comprimento e 0,20m de espessura, de acordo com o desenho a seguir:



7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

As muretas de proteção dos canteiros, assim como as guias, devem ser reformadas nos pontos onde necessário. O bebedouro deve ser reformado para instalação de torneira antivandalismo e pintura.

Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos a fim de deixar a praça em boas condições de utilização.

Leme, 22 de novembro de 2019.

Nádia Bueno Kerches de Oliveira
Engenheira civil
CREA/SP nº 5069697253

PROCESSO LICITATÓRIO	CONVITE Nº 007/2020
Processo Administrativo	024/2020
CONTRATO Nº	74 /2020
GOVBR nº	906/2020
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DESMEMBRAMENTO ARCINDO RINALDI, NO MUNICÍPIO DE LEME.
DATA DA ASSINATURA	16/02/2020
VIGÊNCIA	06 (seis) MESES

CONTRATANTE	MUNICIPIO DE LEME - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CNPJ:	46.362.661/0001-68
ENDEREÇO:	Avenida 29 de Agosto, nº 668
RESPONSÁVEL - NOME:	FERNANDO WAGNER KLEIN
CARGO:	Secretário de Obras e Planejamento Urbano
RG:	5.391.423
CPF:	618.837.608-44
ENDEREÇO:	Rua Manoel Simões Lima, nº 16 – Jd. Juana
E-MAIL INSTITUCIONAL:	obraseplanejamento@leme.sp.gov.br
E-MAIL PESSOAL:	fwwklein@yahoo.com.br
DATA DE NASCIMENTO:	27/04/1950

CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	LMG LEME COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua Otto Berger, nº 100 – Barra Funda
C.N.P.J.	26.832.5880001-33
INSC. ESTADUAL:	415.106.504.111
CIDADE / CEP:	Leme – CEP. 13.617-349
ESTADO:	São Paulo
EMAIL:	lmg.manutencoes@gmail.com
FONE:	(19) 9.9426-1377 – 9.9508-1887
NOME DO REPRES. LEGAL	FERNANDO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
RG Nº	33.840.341-3
CPF/MF Nº	333.446.028-29
ENDEREÇO:	Rua Otto Berger, nº 100 – Barra Funda
CIDADE/CEP:	Leme – CEP. 13.617-349
ESTADO:	São Paulo
EMAIL:	lmg.manutencoes@gmail.com
DATA DE NASCIMENTO:	(19) 9.9426-1377 – 9.9508-1887
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	Sicoob CredAcil
AGENCIA:	4423-7
CONTA CORRENTE:	4.818-6

PREÂMBULO

As partes acima qualificadas assinam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68

(19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DESMEMBRAMENTO ARCINDO RINALDI, NO MUNICÍPIO DE LEME**, conforme condições estabelecidas na Pasta Técnica (Anexo I) do edital do Convite nº 007/2020, os quais passam a integrar este instrumento independente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de **R\$ 135.010,02 (Cento e trinta e cinco mil, dez reais e dois centavos)**, correspondentes à execução da totalidade do objeto licitado, sendo os preços unitários, os estabelecidos na proposta da contratada.

2.2 O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive, o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 O valor do presente contrato será fixo e irreajustável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução da obra, que façam prolongar o prazo além dos 12 (doze) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da empresa contratada e desde que pactuados formalmente pelas partes, fica estipulado o índice de reajuste abaixo especificado para correção dos preços dos serviços remanescentes.

3.2.1 Os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, se houver, em conformidade com a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, tomando-se por base a variação do Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35, publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a fórmula abaixo:

PR=PO X (ICCOi / ICCO0)

Sendo:

PR = Preço reajustado

PO = Preço inicial do contrato

ICCO = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35

ICCOi / ICCO0 = variação do ICCO, ocorrida entre o mês da data de apresentação da proposta e o mês de aplicação de reajuste.

3.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

3.3.1 Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

URBANIZAÇÃO DE PRAÇA DESM. ARCINDO RINALDI

LEME
22/1/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS	2
1.1 Normas.....	2
1.2 Qualidade dos serviços e materiais	2
1.3 Dúvidas.....	2
2 DESCRIÇÃO DO OBJETO	2
3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	4
3.1 Serviços preliminares.....	4
3.1.1 Aterro.....	4
3.2 Urbanização.....	5
3.2.1 Calçada e passeios	5
3.2.2 Pista de cooper	5
3.2.3 Piso da academia	5
3.2.4 Mobiliário	5
3.2.5 Iluminação.....	6
3.2.6 Bebedouro, padrão de água e padrão de energia.....	6
3.2.7 Instalações hidráulicas e sanitárias.....	7
3.2.8 Totem para colocação de placa	7
4 LIMPEZA FINAL	7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: Urbanização da Praça Desmembramento Arcindo Rinaldi

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de Urbanização da Praça Desmembramento Arcindo Rinaldi no Município de Leme/SP. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme desenhos, prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes.

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para a proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

1.1 Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

1.2 Qualidade dos serviços e materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a mencionada fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

1.3 Dúvidas

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar o engenheiro responsável, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas. Em caso de haver discrepância entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas porventura surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

O projeto tem como objetivo a Urbanização da Praça Desmembramento Arcindo Rinaldi, visando melhor aproveitamento do espaço público, otimizando o espaço e proporcionando local de lazer para a população da região.

Na sua elaboração foram considerados as características e condições do local; a funcionalidade e adequação ao interesse público; a segurança; a facilidade e economia na execução, conservação e operação; o emprego de tecnologia, matéria-prima e mão de obra que favoreçam a redução de custos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

A área está localizada no Bairro Itamaraty, no cruzamento da rua Dr. Mário Figueira de Mello com a rua Carlos Fernando Mourão. Possui área de 1585,54 m².

Imagen 1 – Localização da área



Fonte: Google Maps, 2019.

Nas imagens 2 e 3 a seguir está a representação da situação atual do terreno, por meio de fotos tiradas no local, em novembro de 2019.

Imagen 2 – Situação atual do terreno



Fonte: Próprio autor, novembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imagen 3 – Situação atual do terreno



Fonte: Próprio autor, novembro de 2019.

O projeto é constituído de passeios em piso intertravado, pista de cooper em concreto, piso em concreto para academia, iluminação, bebedouro, lixeiras e bancos.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da Urbanização da Praça Desmembramento Arcindo Rinaldi.

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

No caso de dúvida, estas deverão ser levadas ao conhecimento da fiscalização para o devido esclarecimento.

3.1 Serviços preliminares

A placa de identificação de obra de dimensões 2,0 m de comprimento e 1,5 m de altura, em lona com impressão digital deverá ser exposta pela Contratada em um local visível na praça.

Deverá ser realizada a limpeza mecanizada do terreno com remoção da camada vegetal, seguida de carga, manobra, transporte e descarga do material.

3.1.1 Aterro

O terreno possui área de 1585,54 m² e desnível total de 2,8 m, entre as cotas 98,6 e 95,8, conforme curvas de nível constante no projeto. A área do terreno que se encontra abaixo da cota 97,20 m deverá ser aterrada até a cota 97,20, permitindo que a água escoe para a boca de lobo localizada aproximadamente na cota 97,20m. Essa área aterrada é de 806,19 m² e está previsto 463,55 m³ de aterro, seguida de compactação e regularização.

Na área aterrada deverá ser construído muro de arrimo. A fundação do muro será composta de brocas de concreto armado de 20 cm diâmetro, espaçadas de 2 m, com aço CA-50 bitola mínima 16 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 30 MPa, no mínimo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

O baldrame deverá ter profundidade mínima de 35 cm, com largura de 20 cm, e preparo de fundo com lastro de brita de 5 cm. A armadura deverá ser composta de aço CA-50 bitola mínima 12,5 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 30 MPa, no mínimo. Deverá ser impermeabilizado com duas demões de tinta asfáltica.

Serão construídos pilares de seção 20x20cm, espaçados de 2 m, com aço CA-50 bitola mínima 16 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 25 MPa, no mínimo.

A alvenaria do muro será de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm (espessura 14 cm), f_{bk} = 4,5 MPa, e canaleta de concreto estrutural 14x19x39 cm, f_{bk} 14 MPa. As fiadas de bloco de concreto serão intercaladas com as fiadas de canaleta. As canaletas devem ser grauteadas e conter aço CA-50 bitola mínima 16 mm. Os furos dos blocos de concreto também devem ser grauteados e conter aço CA-50 bitola mínima 16 mm.

Em toda a área aterrada deverá ser instalada manta bidim RT-16, que envolverá um lastro de 20 cm de material granular. Drenos com tubos de PVC perfurado de 100 mm deverão ser instalados de forma a captar e conduzir a água até a galeria e boca de lobo.

3.2 Urbanização

3.2.1 Calçada e passeios

A calçada deverá ser de piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm, na cor pérola, com resistência mínima de 35 MPa. No assentamento do bloco intertravado, deverá ser colocada uma camada de pó de pedra sobre a camada de areia média.

A guia existente deverá ser pintada com cal.

No gramado serão construídos passeios de 3 m de largura com piso intertravado nas cores pérola e grafite, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm, com resistência mínima de 35 MPa. Tais passeios deverão ser delimitados com guia (meio-fio) confeccionada em concreto pré-fabricado.

3.2.2 Pista de cooper

Ao redor de todo o perímetro da praça deverá ser construída uma pista de cooper de 3,0 m de largura em concreto usinado, f_{ck}=20 MPa, moldado in loco, espessura mínima 6 cm. O concreto deve ser sarrafeado e desempenado, sob solo compactado mecanicamente. Devem ser feitas as juntas de dilatação necessárias.

Deverá ser instalada guia de concreto pré-moldado delimitando a pista de cooper em suas duas extremidades.

3.2.3 Piso da academia

O piso da academia deve ser executado em concreto usinado, moldado in loco, f_{ck}=20 MPa, espessura 6 cm. O concreto deve ser sarrafeado e desempenado, sob solo compactado mecanicamente. Devem ser feitas as juntas de dilatação necessárias.

3.2.4 Mobiliário

Deverão ser colocados 3 conjuntos de 4 lixeiras em plástico para coleta seletiva, com tampa basculante e capacidade 50 litros, e 5 bancos em concreto pré-moldado sem encosto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

3.2.5 Iluminação

Todos os serviços deverão utilizar mão de obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente.

A iluminação será composta por 2 luminárias de 4 pétalas. Serão 2 postes telecônicos retos em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com altura total de 10,00 m, para que fiquem com altura final de 8,5 m. Em cada poste serão instalados uma cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de 4 luminárias. Em cada poste serão instaladas 4 luminárias LED retangular de 10.400 até 13.200 lm, eficiência mínima 107 lm/W, com 120 W cada luminária LED. Ao total serão 8 luminárias LED retangular.

A iluminação deverá ser composta por relé fotoelétrico para comando da iluminação.

A composição da fiação será de cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV; cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV e eletroduto flexível corrugado, PEAD. Além de haste de aterramento 3/4 para SPDA, caixa de entrada tipo 'E' (560 x 350 x 210) mm, 1 disjuntor termomagnético monopolar e 1 disjuntor termomagnético tripolar, quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado e poste de concreto circular de 7 m de altura.

3.2.6 Bebedouro, padrão de água e padrão de energia

Deverá ser construído um bebedouro em alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com cerca de 1,4 m de altura para bebedouro de pessoas e um segundo bebedouro de cerca de 40 cm de altura para animais. A alvenaria receberá chapisco e emboço em argamassa traço 1:2:8 e azulejo de dimensões 20x20cm. Cada bebedouro será composto por uma torneira antivandalismo.

Estão previstas 4 brocas de concreto armado de 20cm de diâmetro com 2 m de profundidade cada, com aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 30 MPa, no mínimo.

O baldrame deverá ter profundidade mínima de 35 cm, com largura de 20 cm, e preparo de fundo com lastro de brita de 5 cm. A armadura deverá ser composta de aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 30 MPa, no mínimo. Deverá ser impermeabilizado com duas demãos de tinta asfáltica.

Serão construídos pilares de seção 15x15cm, com aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 25 MPa, no mínimo.

Da mesma forma, para o padrão de água e energia, serão construídas brocas de 2 m de profundidade, baldrame e pilares, nas mesmas condições de armadura e concretagem do bebedouro. A alvenaria será de blocos cerâmicos na altura total de 1,5 m. Receberão chapisco, massa única, selador e pintura em látex acrílica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

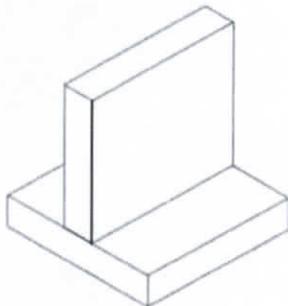
3.2.7 Instalações hidráulicas e sanitárias

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT aplicáveis ao assunto, assim como a legislação que regula o assunto no Estado de São Paulo, além de disposições gerais fixadas pela Concessionária local. Deverá ser instalado tubo de PVC, soldável, DN 25mm para a entrada de água fria da rua ao bebedouro e tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 50 mm e registro de gaveta para o esgoto.

O bebedouro será composto por duas torneiras antivandalismo.

3.2.8 Totem para colocação de placa

Deve ser prevista a construção de totem com base em concreto armado e parede em alvenaria para a colocação de placa informativa de inauguração. Suas medidas devem ter 1,0x1,0x0,15m na base. A parede deve ter altura de 0,90 m, com 1,0m de comprimento e 0,20m de espessura, de acordo com o desenho a seguir:



4 LIMPEZA FINAL

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser entregue limpa, sem resíduos de construção e com a aprovação de um responsável técnico.

Leme, 22 de janeiro de 2020

Manuela Mendes Souza
Engenheira civil
CREA/SP nº 5070213569

PROCESSO LICITATÓRIO	TOMADA DE PREÇOS Nº 002/20
Processo administrativo	026/2020
CONTRATO Nº	<u>166/2020</u>
GOVBR nº	1415/2020
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA ALTOS DA SANTA RITA, NESTE MUNICÍPIO DE LEME/SP.
DATA DA ASSINATURA	<u>12/03/2020</u>
VIGÊNCIA	06 (seis) MESES

CONTRATANTE	MUNICIPIO DE LEME - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CNPJ:	46.362.661/0001-68
ENDEREÇO:	Avenida 29 de Agosto, nº 668
RESPONSÁVEL - NOME:	FERNANDO WAGNER KLEIN
CARGO:	Secretário de Obras e Planejamento Urbano
RG:	5.391.423
CPF:	618.837.608-44
ENDEREÇO:	Rua Manoel Simões Lima, nº 16 – Jd. Juana
E-MAIL INSTITUCIONAL:	obraseplanejamento@leme.sp.gov.br
E-MAIL PESSOAL:	fwwklein@yahoo.com.br
DATA DE NASCIMENTO:	27/04/1950

CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	JPM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua Carlos Alberto Pierotti, nº 26 - Jd. São Luiz
C.N.P.J.	24.986.724/0001-14
INSC. ESTADUAL:	687.130.193.117
CIDADE / CEP:	Tatuí - 18.276-560
ESTADO:	São Paulo
EMAIL:	jpm.serv@gmail.com
FONE:	(15) 9.9101-8623
NOME DO REPRES. LEGAL	JOÃO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA
RG Nº	44.709.479-8
CPF/MF Nº	392.046.378-11
ENDEREÇO:	Rua Ernani Cavalcante e Silva, nº 615 - Rosa Garcia
CIDADE/CEP:	Tatuí - 18.275-550
ESTADO:	São Paulo
EMAIL:	jpm.serv@gmail.com
DATA DE NASCIMENTO:	15/02/1989
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	Caixa Económica Federal
AGÊNCIA:	0359
CONTA CORRENTE:	2943-0

PREÂMBULO

As partes acima qualificadas assinam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68

(19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

1




1.1 Constitui objeto do presente contrato, a EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA ALTOS DA SANTA RITA, NESTE MUNICÍPIO DE LEME/SP, conforme condições estabelecidas na Pasta Técnica (Anexo I) do edital da Tomada de Preços nº 002/2020, os quais passam a integrar este instrumento, após assinatura das partes, para todos os fins e efeitos de direito e nas condições estabelecidas no presente Contrato.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ 316.061,22 (Trezentos e dezesseis mil, sessenta e um reais e vinte e dois centavos), correspondentes à execução da totalidade do objeto licitado, sendo os preços unitários, os estabelecidos na proposta da contratada.

2.2 O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive, o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 O valor do presente contrato será fixo e irreajustável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas.

3.2 Após o transcurso do período retro citado, ou na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução da obra, que façam prolongar o prazo além dos 12 (doze) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da empresa contratada e desde que pactuados formalmente pelas partes, fica estipulado o índice de reajuste abaixo especificado, para correção dos preços dos serviços remanescentes.

3.2.1 Os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, se houver, em conformidade com a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, tomando-se por base a variação do Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35, publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a fórmula abaixo, aplicável sobre os serviços remanescentes:

PR=PO X (ICCOi / ICCO0)

Sendo:

PR = Preço reajustado

PO = Preço inicial do contrato

ICCO = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35

ICCOi / ICCO0 = variação do ICCO, ocorrida entre o mês da data de apresentação da proposta e o mês de aplicação de reajuste.

3.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

3.3.1 Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68

(19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA ALTOS DA SANTA RITA

LEME
22/1/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
MEMORIAL DESCRIPTIVO

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS	2
1.1 Normas.....	2
1.2 Qualidade dos serviços e materiais	2
1.3 Dúvidas.....	2
2 DESCRIÇÃO DO OBJETO	2
3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	4
3.1 Serviços preliminares.....	4
3.2 Urbanização.....	5
3.2.1 Calçada e passeios	5
3.2.2 Pista de cooper	5
3.2.3 Caixa de areia	5
3.2.4 Piso da academia	5
3.2.5 Vestiário e depósito	6
3.2.6 Campo de futebol	7
3.2.7 Mobiliário	7
3.2.8 Instalações elétricas.....	7
3.2.9 Bebedouro, padrão de água e padrão de energia.....	8
3.2.10 Instalações hidráulicas	8
3.2.11 Instalações sanitárias	8
3.2.12 Totem para colocação de placa	9
4 LIMPEZA FINAL	9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: Urbanização da Praça Altos da Santa Rita

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de Urbanização da Praça Altos da Santa Rita no Município de Leme/SP. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme desenhos, prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes.

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para a proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

1.1 Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

1.2 Qualidade dos serviços e materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a mencionada fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

1.3 Dúvidas

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar o engenheiro responsável, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas. Em caso de haver discrepância entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas porventura surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

O projeto tem como objetivo a Urbanização da Praça Altos da Santa Rita, visando melhor aproveitamento do espaço público, otimizando o espaço e proporcionando local de lazer para a população da região.

Na sua elaboração foram considerados as características e condições do local; a funcionalidade e adequação ao interesse público; a segurança; a facilidade e economia na execução, conservação e operação; o emprego de tecnologia, matéria-prima e mão de obra que favoreçam a redução de custos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

A área está localizada no Bairro Vila Nova, entre a rua Arthur Camilo e rua Paulo Lopes. Possui área de 6651,50 m².

Imagen 1 – Localização da área



Fonte: Google Maps, 2019.

Nas imagens 2 e 3 a seguir está a representação da situação atual do terreno, por meio de fotos tiradas no local, em dezembro de 2019.

Imagen 2 – Situação atual do terreno, vista da Rua Paulo Lopes



Fonte: Próprio autor, novembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imagen 3 – Situação atual do terreno, vista pela Rua Arthur Camilo



Fonte: Próprio autor, novembro de 2019.

O projeto é constituído de campo de futebol, vestiário e depósito, passeios em piso intertravado, caixa de areia, piso para academia em concreto, iluminação, bebedouro, bicletário, lixeiras e bancos.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da Urbanização da Praça Altos da Santa Rita.

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

No caso de dúvida, estas deverão ser levadas ao conhecimento da fiscalização para o devido esclarecimento.

3.1 Serviços preliminares

A placa de identificação de obra de dimensões 2,0 m de comprimento e 1,5 m de altura, em lona com impressão digital deverá ser exposta pela Contratada em um local visível na praça.

Deverá ser realizada a limpeza mecanizada do terreno com remoção da camada vegetal, seguida de carga, manobra, transporte e descarga do material.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

3.2 Urbanização

3.2.1 Calçada e passeios

A calçada deverá ser de piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm, na cor pérola, com resistência mínima de 35 MPa. No assentamento do bloco, deverá ser colocada uma camada de pó de pedra sobre a camada de areia média.

No gramado serão construídos passeios de 3 m de largura com piso intertravado nas cores pérola e grafite, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm, com resistência mínima de 35 MPa.

Na delimitação dos passeios deverá ser assentada guia de concreto pré-moldado.

3.2.2 Pista de cooper

Na praça deverá ser construída uma pista de cooper de 3,0 m de largura em concreto usinado, moldado in loco, de $f_{ck}=20$ MPa, com 6 cm de espessura. O concreto deve ser sarrafeado e desempenado, sob solo compactado mecanicamente. O concreto deve receber as juntas de dilatação necessárias.

Deverá ser instalada guia de concreto pré-moldado delimitando a pista de cooper em suas duas extremidades.

3.2.3 Caixa de areia

Deverá ser construída uma caixa de areia para recreação. A estrutura lateral delimitante da caixa de areia deverá ser composta de brocas de concreto armado de 20 cm de diâmetro, profundidade mínima de 1,5 m, com aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem das brocas deverá ser feita com concreto de f_{ck} 30 MPa, no mínimo. O baldrame deverá ter profundidade mínima de 35 cm, com largura de 20 cm, e preparo de fundo com lastro de brita de 5 cm. A armadura deverá ser composta de aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de f_{ck} 30 MPa, no mínimo. O baldrame deve ser impermeabilizado com duas demões de tinta asfáltica.

Serão construídos pilares de seção 15x15cm, com aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de f_{ck} 25 MPa, no mínimo.

A alvenaria será de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com cerca de 0,4 m de altura. A estrutura deverá receber chapisco com colher de pedreiro em argamassa traço 1:3, massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, fundo selador acrílico e pintura com duas demões de tinta látex acrílica.

A caixa de areia deve receber lastro de 20 cm de areia fina sobre lona plástica.

3.2.4 Piso da academia

O piso para a academia deverá ser construído em concreto usinado, moldado in loco, de $f_{ck}=20$ MPa, com 6 cm de espessura. O concreto deve ser sarrafeado e desempenado, sob solo compactado mecanicamente. O concreto deve receber as juntas de dilatação necessárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

3.2.5 Vestiário e depósito

A fundação do vestiários e depósito deve ser composta por 25 brocas armadas de 20 cm de diâmetro e 5 m de profundidade com aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem das brocas deverá ser feita com concreto de fck 30 MPa, no mínimo. O baldrame deverá ter profundidade mínima de 35 cm, com largura de 20 cm, e preparo de fundo com lastro de brita de 5 cm. A armadura deverá ser composta de aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 30 MPa, no mínimo. O baldrame deve ser impermeabilizado com duas demões de tinta asfáltica.

Serão construídos 25 pilares de seção 15x25cm, com aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 25 MPa, no mínimo.

Os dois vestiários e o depósito deverão ser construídos em alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). A alvenaria deverá ser construída com duas fiadas de cinta de amarração com bloco canaleta contendo aço e concreto. A laje será pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa.

A estrutura toda deverá receber chapisco nas paredes internas e externas com colher de pedreiro em argamassa traço 1:3. O depósito deverá receber massa única desempenada para recebimento de pintura, fundo selador acrílico e duas demões de pintura em tinta látex PVA. O piso do depósito e do hall deverão receber contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés de dimensões 35x35 cm e rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada comercial de dimensões 35x35cm.

Os dois vestiários deverão receber, além do chapisco, emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, e revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, parede inteira, com placas tipo grés ou semi-grés, dimensões 20x20 cm. O piso dos dois vestiários receberá impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação e revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés de dimensões 35x35 cm.

O teto do depósito, vestiários e hall receberão chapisco com colher de pedreiro em argamassa traço 1:3, massa única desempenada para recebimento de pintura, fundo selador acrílico e duas demões de pintura em tinta látex PVA.

A cobertura será composta de estrutura em aço ASTM-A36 que receberá pintura em esmalte alquídico e telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com 2 águas. As duas laterais de caimento do telhado receberão calha em chapa de aço galvanizado. Todo o perímetro do telhado receberá rufo e contra rufo em chapa de aço galvanizado.

A platibanda será de alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), receberá chapisco com colher de pedreiro em argamassa traço 1:3, massa única desempenada para recebimento de pintura, fundo selador acrílico e duas demões de pintura em tinta látex acrílica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Serão 3 portas em aço de abrir tipo veneziana para as entradas principais do depósito e dos dois vestiários. Os 4 banheiros individuais receberão 4 portas de alumínio e divisórias em placas de granilite com espessura de 3 cm. Cada um dos dois vestiários receberá uma janela em ferro basculante de 0,80x2,50m e vidro liso transparente. O depósito receberá uma janela em ferro basculante de 0,80x2,00m e vidro liso transparente. As portas principais e janelas receberão uma demão de fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), e duas demões de pintura esmalte alto brilho, sobre superfície metálica.

Ao redor de todo o perímetro do vestiário deverá ser construído um calçamento de 1,0 m de largura em concreto moldado in loco, usinado, $f_{ck}=20\text{ MPa}$ espessura 6 cm. O concreto deve ser sarrafado e desempenado, sob solo compactado mecanicamente. O concreto deve receber as juntas de dilatação necessárias.

3.2.6 Campo de futebol

Nos dois fundos da quadra deverão ser instalados tubos de aço galvanizado com costura, classe média, DN 50, espaçados de 2,0 m, para que posteriormente seja instalado o alambrado.

3.2.7 Mobiliário

Deverão ser colocados 3 conjuntos de 4 lixeiras em plástico para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros e 11 bancos em concreto pré-moldado sem encosto.

Também deverá ser instalado um suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado.

3.2.8 Instalações elétricas

Todos os serviços deverão utilizar mão de obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente.

A iluminação externa será composta por 7 luminárias de 4 pétalas. Serão 7 postes telecônicos retos em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com altura total de 10,00 m, para que fiquem com altura final de 8,5 m. Em cada poste serão instaladas cruzetas reforçadas em ferro galvanizado para fixação de 4 luminárias em cada poste. Em cada poste serão instaladas 4 luminárias LED retangular de 10.400 até 13.200 lm, eficiência mínima 107 lm/W, de 120 W. Ao total serão 28 luminárias LED retangular.

A iluminação deverá ser composta por relé fotoelétrico para comando da iluminação.

A composição da fiação será de cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV; cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV e eletroduto flexível corrugado, PEAD. Além de haste de aterramento 3/4 para SPDA, caixa de entrada tipo 'E' (560 x 350 x 210) mm, 1 disjuntores termomagnéticos monopolar e 1 disjuntor termomagnético tripolar, quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado e poste de concreto circular de 7 m de altura.

Na iluminação do vestiário e depósito deverá ser utilizado cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², 2,5 mm² e 16 mm² anti-chama 0,6/1,0 KV. Serão 3 luminárias tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada LED cada, 8 tomadas altas de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, 4 tomadas baixas de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, 3 interruptores simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10 A, disjuntores termomagnéticos monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240V e disjuntores termomagnéticos bipolar padrão nema (americano) 10 a 50A 240V. Também devem ser instalados 8 chuveiros elétricos comuns de corpo plástico tipo ducha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

3.2.9 Bebedouro, padrão de água e padrão de energia

Deverá ser construído um bebedouro em alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com cerca de 1,4 m de altura. A alvenaria receberá chapisco e emboço em argamassa traço 1:2:8 e azulejo de dimensões 20x20cm. O bebedouro será composto por uma torneira antivandalismo.

Estão previstas 4 brocas de concreto armado de 20cm de diâmetro com 2 m de profundidade cada, com aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 30 MPa, no mínimo.

O baldrame deverá ter profundidade mínima de 35 cm, com largura de 20 cm, e preparo de fundo com lastro de brita de 5 cm. A armadura deverá ser composta de aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 30 MPa, no mínimo. O baldrame deverá ser impermeabilizado com duas demãos de tinta asfáltica.

Serão construídos pilares de seção 15x15cm, com aço CA-50 bitola mínima 10 mm para armadura longitudinal e aço CA-60 bitola mínima 5 mm para armadura transversal com espaçamento de 12 cm. A concretagem deverá ser feita com concreto de fck 25 MPa, no mínimo.

Da mesma forma, para o padrão de água e energia, serão construídas brocas de 2 m de profundidade, baldrame e pilares, nas mesmas condições de armadura e concretagem do bebedouro. A alvenaria será de blocos cerâmicos na altura total de 1,5 m. Receberão chapisco, massa única, selador e pintura em látex acrílica.

3.2.10 Instalações hidráulicas

As instalações hidráulicas deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT aplicáveis ao assunto, assim como a legislação que regula o assunto no Estado de São Paulo, além de disposições gerais fixadas pela Concessionária local.

Deverão ser utilizados tubo de PVC, soldável, DN 20, DN 25 e DN 32 mm para a entrada de água fria da rua ao bebedouro e para as instalações do vestiário, além de 4 vasos sanitários sifonado com caixa acoplada louça branca e mictório coletivo em aço inoxidável com 2,7 m de comprimento e 8 lavatórios louça branca suspenso e 8 torneiras cromadas de mesa, além dos registros e reservatório de fibra de vidro de 1000L.

O bebedouro será composto por uma torneira antivandalismo.

3.2.11 Instalações sanitárias

As instalações sanitárias deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT aplicáveis ao assunto, assim como a legislação que regula o assunto no Estado de São Paulo, além de disposições gerais fixadas pela Concessionária local.

Deverão ser utilizados tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN 40, DN 50, DN 75 e DN 100 mm e caixas sifonadas de PVC rígido com grelha.

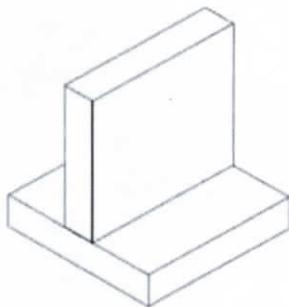


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

3.2.12 Totem para colocação de placa

Deve ser prevista a construção de totem com base em concreto armado e parede em alvenaria para a colocação de placa informativa de inauguração. Suas medidas devem ter 1,0x1,0x0,15m na base. A parede deve ter altura de 0,90 m, com 1,0m de comprimento e 0,20m de espessura, de acordo com o desenho a seguir:



4 LIMPEZA FINAL

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser entregue limpa, sem resíduos de construção e com a aprovação de um responsável técnico.

Leme, 22 de janeiro de 2020

Manuela Mendes Souza
Engenheira civil
CREA/SP nº 5070213569

PROCESSO LICITATÓRIO	CONVITE Nº 009/2020
Processo administrativo	029/2020
CONTRATO Nº	79/2020
GOVBR nº	969/2020
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA RAUL BALDUINO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE LEME.
DATA DA ASSINATURA	20/02/2020
VIGÊNCIA	04 (quatro) MESES

CONTRATANTE	MUNICIPIO DE LEME - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CNPJ:	46.362.661/0001-68
ENDEREÇO:	Avenida 29 de Agosto, nº 668
RESPONSÁVEL - NOME:	FERNANDO WAGNER KLEIN
CARGO:	Secretário de Obras e Planejamento Urbano
RG:	5.391.423
CPF:	618.837.608-44
ENDEREÇO:	Rua Manoel Simões Lima, nº 16 – Jd. Juana
E-MAIL INSTITUCIONAL:	obraseplanejamento@leme.sp.gov.br
E-MAIL PESSOAL:	fwwklein@yahoo.com.br
DATA DE NASCIMENTO:	27/04/1950

CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	MARIAH LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-ME
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua Antonio Delai, nº 84
C.N.P.J.	27.739.027/0001-57
INSC. ESTADUAL:	415.110.014.118
CIDADE / CEP:	Leme - 13.610-000
ESTADO:	São Paulo
EMAIL:	alphabetab2017@outlook.com.br
FONE:	(19)
NOME DO REPRES. LEGAL	SUSANE LUISE BIMBATI
RG Nº	42.205.783-6
CPF/MF Nº	349.919.428-70
ENDEREÇO:	Rua Francisco Alves de Oliveira, nº 73
CIDADE/CEP:	Leme - 13.610-000
ESTADO:	São Paulo
EMAIL:	alphabetab2017@outlook.com.br
DATA DE NASCIMENTO:	25/03/1986
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	Banco do Brasil
AGENCIA:	0766-8
CONTA CORRENTE:	40517-5

PREÂMBULO

As partes acima qualificadas assinam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.



1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA RAUL BALDUINO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE LEME**, conforme condições estabelecidas na Pasta Técnica (Anexo I) do edital do Convite nº 009/2020, os quais passam a integrar este instrumento independente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de **R\$ 96.216,97 (Noventa e seis mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)**, correspondentes à execução da totalidade do objeto licitado, sendo os preços unitários, os estabelecidos na proposta da contratada.

2.2 O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive, o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 O valor do presente contrato será fixo e irreajustável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução da obra, que façam prolongar o prazo além dos 12 (doze) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da empresa contratada e desde que pactuados formalmente pelas partes, fica estipulado o índice de reajuste abaixo especificado para correção dos preços dos serviços remanescentes.

3.2.1 Os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, se houver, em conformidade com a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, tomando-se por base a variação do índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35, publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a fórmula abaixo:

PR=PO X (ICCOi / ICCO0)

Sendo:

PR = Preço reajustado

PO = Preço inicial do contrato

ICCO = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35

ICCOi / ICCO0 = variação do ICCO, ocorrida entre o mês da data de apresentação da proposta e o mês de aplicação de reajuste.

3.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

3.3.1 Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RAUL BALDUÍNO DA SILVA

AVENIDA MARIO COVAS

LEME
3/12/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
MEMORIAL DESCRIPTIVO

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS	2
1.1 Normas	2
1.2 Qualidade dos serviços e materiais	2
1.3 Dúvidas	2
2 DESCRIÇÃO DO OBJETO	2
3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	4
3.1 Serviços preliminares	5
3.2 Urbanização	5
3.2.1 Calçada e passeios	5
3.2.2 Mobiliário	5
3.2.3 Iluminação	5
4 LIMPEZA FINAL	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: Urbanização da Avenida Mário Covas

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para a proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

1.1 Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

1.2 Qualidade dos serviços e materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a mencionada fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

1.3 Dúvidas

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar o engenheiro responsável, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas. Em caso de haver discrepância entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas porventura surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

A área está localizada no Jardim São Francisco, no cruzamento da Avenida Mário Covas. Possui área de 2640,63 m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO



Imagen 1 – Localização da área

Fonte: Google Maps, 2019.

Nas imagens 2, 3 e 4 a seguir está a representação da situação atual do terreno, por meio de fotos tiradas no local:



Imagen 2 – Situação atual do terreno

Fonte: da autora. Dezembro, 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO



Imagen 3 – Situação atual do terreno

Fonte: da autora. Dezembro, 2019.



Imagen 4 – Situação atual do terreno

Fonte: da autora. Dezembro, 2019

O objetivo é revitalizar a praça existente, hoje em desuso, otimizando o espaço público e proporcionando local de lazer para a população da região.

A praça será uma área verde, gramada, composta de iluminação, lixeiras e bancos.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da Urbanização da Praça Jardim São Francisco.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

No caso de dúvida, estas deverão ser levadas ao conhecimento da fiscalização para o devido esclarecimento.

3.1 Serviços preliminares

A placa de obra de dimensões 2,0 m de comprimento e 1,5 m de altura, em lona com impressão digital deverá ser colocada pela Contratada em um local visível na praça. A praça deve ter seu solo limpo para a plantação de grama, e as guias retiradas. As paredes laterais do jogo de "malha" devem ser demolidas, e o buraco aterrado.

3.2 Urbanização

3.2.1 Calçada e passeios

A calçada e passeio deverão ser de piso intertravado pérola, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm, com resistência mínima de 35 MPa. No assentamento do bloco, deverá ser colocada uma camada de pó de pedra sobre camada de areia média, sendo ambas as camadas bem compactadas.

3.2.2 Mobiliário

Deverão ser colocados 2 conjuntos de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros e 16 bancos em concreto pré-moldado sem encosto.

3.2.3 Iluminação

A iluminação será composta por 7 luminárias. Serão 7 postes telecônicos retos em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com altura de 10,00 m. Em cada poste serão instaladas 4 luminárias LED retangular de 10.400 até 13.200lm, eficiência mínima 107 lm/W e potência mínima de 110W, fixadas em cruzetas.

A iluminação deverá ser composta por relé fotoelétrico para comando da iluminação.

A composição da fiação será de cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV; cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV e eletroduto flexível corrugado, PEAD. Além de haste de aterramento 3/4 para SPDA, 1 disjuntor termomagnético bipolar por poste e 1 disjuntor termomagnético tripolar para o sistema.

4 LIMPEZA FINAL

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser entregue limpa, sem resíduos de construção e com a aprovação de um responsável técnico.

Leme, 03 de dezembro de 2019

Nádia Bueno Kerches de Oliveira
Engenheira civil
CREA/SP nº 5069697253

PROCESSO LICITATÓRIO	CONVITE Nº 012/2020
Processo administrativo	032/2020
CONTRATO Nº	084/2020
GOVBR nº	1045/2020
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM EMPYREO, NO MUNICÍPIO DE LEME.
DATA DA ASSINATURA	25/02/2020
VIGÊNCIA	06 (seis) MESES

CONTRATANTE	MUNICIPIO DE LEME - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CNPJ:	46.362.661/0001-68
ENDEREÇO:	Avenida 29 de Agosto, nº 668
RESPONSÁVEL - NOME:	FERNANDO WAGNER KLEIN
CARGO:	Secretário de Obras e Planejamento Urbano
RG:	5.391.423
CPF:	618.837.608-44
ENDEREÇO:	Rua Manoel Simões Lima, nº 16 – Jd. Juana
E-MAIL INSTITUCIONAL:	obraseplanejamento@leme.sp.gov.br
E-MAIL PESSOAL:	fwklein@yahoo.com.br
DATA DE NASCIMENTO:	27/04/1950

CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	FIORAMONTE E FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA-EPP
ENDEREÇO COMPLETO:	Avenida Dr. Jambeiro Costa, nº 846 - fundo
C.N.P.J.	23.387.894/0001-10
INSC. ESTADUAL:	415.096.624.113
CIDADE / CEP:	Leme - 13.610-000
ESTADO:	São Paulo
EMAIL:	edisonfioramonte@hotmail.com
FONE:	(19) 3554-3356
NOME DO REPRES. LEGAL	EDISON ANTONIO FIORAMONTE
RG Nº	19.137.942
CPF/MF Nº	112.684.208-75
ENDEREÇO:	Rua Carlos Koch, nº 765 - Centro
CIDADE/CEP:	Leme - 13.610-000
ESTADO:	São Paulo
EMAIL:	edisonfioramonte@hotmail.com
DATA DE NASCIMENTO:	22/06/1969
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	Banco Bradesco
AGENCIA:	0531
CONTA CORRENTE:	0014409-6

PREÂMBULO

As partes acima qualificadas assinam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM EMPYREO, NO MUNICÍPIO DE LEME**, conforme condições estabelecidas na Pasta Técnica (Anexo I) do edital do Convite nº 012/2020, os quais passam a integrar este instrumento independente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de **R\$ 71.407,16 (Setenta e um mil, quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos)**, correspondentes à execução da totalidade do objeto licitado, sendo os preços unitários, os estabelecidos na proposta da contratada.

2.2 O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive, o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 O valor do presente contrato será fixo e irreajustável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas.

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução da obra, que façam prolongar o prazo além dos 12 (doze) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da empresa contratada e desde que pactuados formalmente pelas partes, fica estipulado o índice de reajuste abaixo especificado para correção dos preços dos serviços remanescentes.

3.2.1 Os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, se houver, em conformidade com a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, tomando-se por base a variação do Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35, publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a fórmula abaixo:

$$PR = P_0 \times (ICCOi / ICCO0)$$

Sendo:

PR = Preço reajustado

P0 = Preço inicial do contrato

ICCO = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação – coluna 35

ICCOi / ICCO0 = variação do ICCO, ocorrida entre o mês da data de apresentação da proposta e o mês de aplicação de reajuste.

3.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

3.3.1 Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
MEMORIAL DESCRIPTIVO

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM EMPYREO

JAN/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
MEMORIAL DESCRIPTIVO

SUMÁRIO

DESCRÍÇÃO DO OBJETO.....	3
1. SERVIÇOS INICIAIS	4
2. ESPAÇO DE JOGOS.....	4
3. PARKLET.....	4
4. ILUMINAÇÃO	5
5. ACADEMIA AO AR LIVRE.....	5
6. TOTEM PARA COLOCAÇÃO DE PLACA.....	5
7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

OBRA: PRAÇA PÚBLICA

ÁREA TOTAL: 6.005 M²

ENDEREÇO: RUA ESMERALDO RAMOS, LEME/SP

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A praça localizada no bairro Jardim Empyreo tem por objetivo atender à demanda do entorno por equipamentos de lazer ao ócio.

Atendo-se à prática projetual, o objetivo é otimizar o espaço existente de acordo com a necessidade desse bairro, implantando espaços de lazer para as crianças e academia ao ar livre para os moradores do entorno, além de bancos e mesas para jogos.

A praça conta hoje com quatro grandes áreas gramadas, que serão aproveitadas para a implantação de playgrounds e academias ao ar livre

A praça contará com espaços de estar situados nas esquinas, onde serão criados parklets com bancos e paisagismo. Além disso, as mesas da praça serão revitalizadas para que fiquem em plenas condições de uso.



Foto 01: localização da praça
Google, 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRIPTIVO



Foto 02: Situação atual da praça
Da autora, janeiro 2020

1. SERVIÇOS INICIAIS

A Contratante executará a instalação do canteiro de obra e as instalações provisórias para fornecimento de água e luz, cabendo também a ela todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias.

A placa de obra conforme modelo da CAIXA deverá ser afixada no canteiro de obras.

Os caminhos devem ser limpos antes do início da obra.

2. ESPAÇO DE JOGOS

As mesas de concreto e as banquetas já existentes devem ser reformadas e receber um tabuleiro de damas/xadrez pastilhado.

3. PARKLET

Serão criados quatro parklets, localizados nas esquinas da praça, feitos em alvenaria e concreto. Estes pontos de permanência contarão com bancos e plantio de mudas decorativas. Além de servirem como elementos decorativos e pontos de descanso para a população, estes parklets também tem a função de segurança, uma vez que serão uma barreira física impedindo em casos de acidente que algum carro invada a praça em alta velocidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME MEMORIAL DESCRIPTIVO

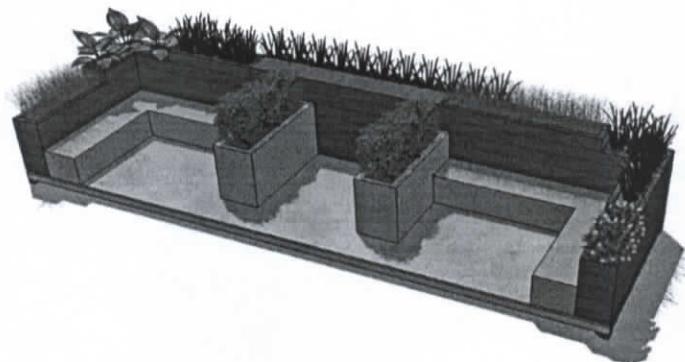


Foto 03: Parklet modelo 3D
Da autora, novembro 2019

4. ILUMINAÇÃO

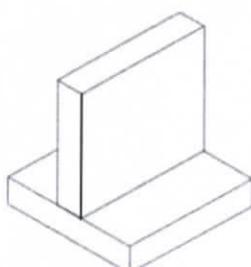
As lâmpadas devem ser trocadas por luminárias LED de 10400 até 13200 lm, fixadas com cruzetas em tubo de ferro. As luminárias devem ter potência mínima de 110W, e eficiência mínima de 107 lm/W.

5. ACADEMIA AO AR LIVRE

Deve ser executado piso em concreto para a futura colocação de equipamentos de academia ao ar livre.

6. TOTEM PARA COLOCAÇÃO DE PLACA

Deve ser prevista a construção de totem com base em concreto armado e parede em alvenaria para a colocação de placa informativa de inauguração. Suas medidas devem ter 1,0x1,0x0,15m na base. A parede deve ter altura de 0,90 m, com 1,0m de comprimento e 0,20m de espessura, de acordo com o desenho a seguir:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
MEMORIAL DESCRIPTIVO

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

As muretas de proteção dos canteiros, assim como as guias, devem ser reformadas nos pontos onde se fizer necessário.

Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos a fim de deixar a praça em boas condições de utilização.

Leme, 23 de janeiro de 2020.

Pedro Luiz Traldi
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A134056-5